Diário da Sessão n.º 024 de 18/10/05

Presidente: Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo, vamos reiniciar os nossos trabalhos.

Eram 18 horas e 15 minutos.

O primeiro ponto da **Agenda da Reunião,** é a **Proposta de Decreto Legislativo Regional – "Desafectação do regime florestal parcial de uma parcela de terreno do núcleo florestal das Fontinhas, do perímetro florestal da Terceira e respectiva cedência, a título precário, à Associação dos Amigos dos Animais da Ilha Terceira".**

Para apresentar o diploma tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas.

(*) **Secretário Regional da Agricultura e Florestas** *(Noé Rodrigues):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Proposta de Decreto Legislativo Regional que ora vos apresentamos, visa proceder à desafectação do regime florestal parcial de uma parcela de terreno do núcleo florestal das Fontinhas, do perímetro florestal da Terceira e respectiva cedência, a título precário, à Associação dos Amigos dos Animais da Ilha Terceira.

Por decreto publicado no Diário do Governo, II Série, nº 89, de 14 de Abril de 61, o Governo decretou a submissão ao regime florestal parcial, por utilidade pública, os terrenos baldios situados nas diferentes freguesias da Ilha Terceira, tendo deste modo ficado constituído o perímetro florestal da Terceira.

Considerando que a Associação dos Amigos dos Animais da Ilha Terceira pretende construir um albergue para os animais que recolhe, projecto este que se reveste de um certo interesse público, na medida em que retira das ruas animais que potencialmente poderão vir a tornar-se perigosos para as pessoas;

Considerando que a dignidade e qualidade de vida dos animais é um bem fundamental merecedor de respeito, aliás, contemplado na Declaração Universal dos Direitos dos Animais;

Assim, nos termos da t), do artigo 60º, do Estatuto Político-Administrativo, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º - Objecto

É desafectada do regime florestal parcial a que foi submetida por Decreto publicado no Diário de Governo, II Série, n.º 89, de 14 de Abril de 1961, uma parcela de terreno com a área de 0,50 ha – 5.000 m2, do Núcleo Florestal das Fontinhas, concelho de Angra do Heroísmo, conforme demarcação no Anexo ao presente diploma, que dele faz parte integrante, com as seguintes confrontações:

a) A Norte e a Sul, com terrenos baldios submetidos ao regime florestal;

b) A Oeste, com caminho de acesso a Instalação Industrial;

c) A Este, com a Associação Terceirense de Caçadores (Decreto Legislativo Regional n.º 19/2002/A, de 16 de Maio).

A parcela de terreno referida no número anterior é cedida à Associação Amigos dos Animais da Ilha Terceira, a título precário, e destina-se à construção de um albergue para recolha de animais.

Caso não venha a verificar-se o uso referido no número anterior, a parcela de terreno em causa será novamente integrada no Núcleo Florestal das Fontinhas, do Perímetro Florestal da Terceira.

O Artigo 2.º refere a demarcação e entrega da parcela de terreno.

A Associação Amigos dos Animais da Ilha Terceira, sob orientação da direcção regional com competência em matéria de recursos florestais, através do Serviço Florestal da Terceira, deverá proceder à demarcação da referida parcela de terreno.

A entrega da parcela de terreno identificada no n.º 1, do artigo 1.º, do presente diploma só será efectivada após a demarcação referida no número anterior.

O Artigo 3º apresenta os trabalhos complementares e receitas desta operação.

Para a implantação da infra-estrutura mencionada ao presente diploma, apenas será permitido o abate de árvores, caso existam, na área estritamente necessária para o efeito, devendo manter-se todo o restante arvoredo da zona envolvente à parcela a ceder.

O corte de arvoredo referido no número anterior, se necessário, será efectuado pela Associação Amigos dos Animais da Ilha Terceira, sob a orientação da direcção regional com competência em matéria de recursos florestais, através do Serviço Florestal da Terceira, que procederá à venda dos produtos dele resultantes, se os houver vendáveis, sendo a emergente receita distribuída nos termos da legislação e respectiva regulamentação em vigor.

Este é o diploma que submetemos à vossa apreciação e que desejávamos que fosse aprovado, porque se destina a um fim que julgamos meritório na defesa dos direitos dos animais.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Toste.

(*) **Deputado António Toste** *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai votar favoravelmente a Proposta de Decreto Legislativo "desafectação do regime florestal parcial de uma parcela de terreno do núcleo florestal das Fontinhas, a título precário, à Associação dos Amigos dos Animais da Ilha Terceira".

É um projecto de interesse público na medida em que tira das ruas os animais abandonados, considerando ainda que a qualidade de vida dos animais é um bem fundamental e merecedor de respeito.

É de louvar os membros da Associação dos Amigos dos Animais da Ilha Terceira, bem como todos aqueles que contribuíram gratuitamente nas diversas associações, colectividades ou instituições de carácter particular e distinto nos Açores.

A todas essas pessoas que contribuem voluntariamente no desempenho, em meu nome e em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, desejo as maiores felicidades e que alcancem os maiores êxitos para bem de todos nós e para bem da Região.

Disse.

Presidente: Não havendo mais ninguém inscrito sobre esta matéria vamos proceder à primeira votação.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com este diploma, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Na generalidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos à discussão na especialidade.

O diploma é muito claro e preciso.

Está aberto o debate para os artigos 1º, 2º e 3º.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos 1º, 2º e 3º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Em votação final global, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

(*) – Texto não revisto pelo orador.